DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025 | Edição nº 170

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 18 de setembro de 2025 | Edição nº 170

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Leis 3

Licitações e Contratos 5

Errata 5

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7

Atos Oficiais 7

Portarias 7

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 2.369, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o número de vagas do cargo de Professor de Educação Especial, constante do Anexo XV da Lei Municipal Complementar nº 29, de 17 de agosto de 2022, bem como extingue 02 (dois) cargos de Oficial de Administração constante no Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Leonardo Framil Lobo Santos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Anexo XV (relação de cargo, vencimento, número de vagas e carga horária) disposto na Lei Municipal Complementar nº 29, de 17 de agosto de 2022 passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO XV
RELAÇÃO DE CARGO, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Psicopedagogo	R$3.061,00	01	25 horas semanais
Professor de Educação Especial	R$3.061,00	04	25 horas semanais

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Artigo 2º. O Anexo I (relação dos cargos de provimento efetivo) disposto na Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019 em relação ao cargo de Oficial de Administração passará a vigorar da seguinte forma:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL (em R$)	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Oficial de Administração	2.232,73	03	30

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 18 de setembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.18 16:53:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 18/09/2025.

Página **2** de **2**

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 020/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

ERRATA AO CONTRATO Nº 007/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E O SR. DIOGO BAPTISTA MARTINS.

Por erro material, adiciona-se o endereço do imóvel na subcláusula 1.1. do referido contrato, ficando corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:

"Constitui objeto do presente **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU"**

Leia-se:

"Constitui objeto do presente **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU,** com endereço na Rua José Santoro, nº 164, bairro Silvestrini, Lambari-MG."

Os demais termos e condições do Contrato nº 007/2025 permanecem inalterados.

Lambari, 18 de setembro de 2025.

Hiago Amador Cunha

Diretor de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 - PROCESSO Nº 159/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

ERRATA AO CONTRATO Nº 050/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA HELIMAR ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS LTDA.

Por erro material de digitação, número do imóvel indicado na subcláusula 1.1. do referido contrato fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:

"Constitui objeto do presente a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM ENDEREÇO NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, Nº 26 – CENTRO – LAMBARI, MG"**

Leia-se:

"Constitui objeto do presente a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM ENDEREÇO NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, Nº 206 – CENTRO – LAMBARI, MG."**

Os demais termos e condições do Contrato nº 050/2025 permanecem inalterados.

Lambari, 18 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HIAGO AMADOR CUNHA
Data: 18/09/2025 10:37:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hiago Amador Cunha

Diretor de Compras e Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

PORTARIA Nº 012/2025

Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel Particular para fins de locação pelo SAAE

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Adalberto Luiz da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão para fins de avaliação do valor de aluguel dos imóveis a serem locados pela autarquia, objetivando a instalação da sede e almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari/MG, sendo os servidores:

Elaine Pereira Braz Arantes – Presidente
Amanda Caroline de Paiva – Membro
Pablo Luiz Lopes – Membro

Art. 2º - Os imóveis a serem locados são:

- Casa situada na Rua Paulo Grandinetti Viola, 119, Silvestrini, nesta cidade, registrado no cartório de registro de imóveis sob a matrícula 578, Livro 2-A, fls. 278, de propriedade do Sr. LUIZ AMÉRICO DO PRADO, pessoa física, portador do CPF nº 521.571.646-34 e RG nº M-3.681.867.

- Casa situada na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, nesta cidade, registrado no cartório de registro de imóveis sob a matrícula 1846, Livro 2-F, fls. 058, de propriedade do Sr. EVANDRO LUIZ DO PRADO, pessoa física, portador do CPF nº 067.140.206-43 e RG nº MG-13.946.091.

Parágrafo Único - A Comissão apresentará um relatório com o valor avaliado do imóvel.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 18 de setembro de 2025.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Dados: 2025.09.18 11:04:24 -03'00'

Adalberto Luiz da Silva
Diretor do SAAE